



Câmara Municipal de Mendes
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 1.465 DE 28 DE Dezembro DE 2010.

*Sancionado
28/12/2010
BM*

EMENTA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$60.525,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais) para reforço de dotação no Orçamento - Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$60.525,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação prevista no Orçamento - Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301.	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.006	PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	60.525,00
3.3.90.04.00.00.00.00.0014	Contratação por Tempo Determinado	

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso a tendência da arrecadação dos valores transferidos do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$60.525,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas em anexo;

01	Saldo em 31/12/09	24.939,56
02	Receita Realizada de 01/10 a 11/10	263.970,00
03	Rendimentos Auferidos de 01/10 a 11/10	1.730,05
04	Tendência da Receita para 12/10	50.828,77
05	Rendimentos Estimados para 12/10	157,00
06	Somatório de 01 a 05	341.625,38
07	Receita Prevista na LOA	281.100,00
08	Excesso de Arrecadação mais tendência	60.525,38
09	Recurso a ser utilizado	60.525,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 28 de Dezembro de 2010.

Rogério Riente
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde
ANEXO ÚNICO

MESES	REPASSE/2010	RENDIMENTO/2010	TOTAL
Saldo Anterior- Dez/09			R\$24.939,56
Janeiro	R\$ 23.436,00	R\$ 83,68	R\$23.519,68
Fevereiro		R\$ 86,83	R\$ 86,83
Março	R\$ 46.872,00	R\$ 131,25	R\$47.003,25
Abril	R\$ 23.436,00	R\$ 153,97	R\$23.589,97
Maio	R\$ 27.342,00	R\$ 354,32	R\$27.696,32
Junho	R\$ 23.436,00	R\$ 247,32	R\$23.683,32
Julho	R\$ 23.436,00	R\$ 204,53	R\$23.640,53
Agosto	R\$ -	R\$ 163,27	R\$ 163,27
Setembro	R\$ 46.872,00	R\$ 155,49	R\$47.027,49
Outubro	R\$ 23.436,00	R\$ 149,39	R\$23.585,39
Novembro	R\$ 25.704,00	R\$ -	R\$25.704,00
TOTAL	R\$ 263.970,00	R\$ 1.730,05	R\$290.639,61

(*) Tendência da Receita - Metodologia Utilizada - Taxa de Implemento

Arrecadação de 01/2010 à 11/2010	263.970,00
Arrecadação de 01/2009 à 11/2009	219.741,00
Acréscimo percentual no período	120,12
Arrecadação de 12/2009	42.315,00
Acréscimo percentual no período	120,12
Tendência de arrecadação	50.828,77
Arrecadação de 01/2010 à 11/2010	263.970,00
Tendência de arrecadação	50.828,77
Saldo Financeiro em 31/12/2009	24.939,56
Rendimentos Auferidos de 01/2010 a 11/2010	1.730,05
Rendimentos Previstos para 10/2010 a 12/2010	157,00
Total da Arrecadação Prevista	341.625,38

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL